



**1º TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 01/2022 - PMSC**

**1º Termo Aditivo, que entre si celebram, de um lado, o Município de São Cristóvão/SE, e do outro, a empresa Serviços Gráficos De Sergipe – SEGRASE, decorrente da Dispensa da Licitação nº 01/2022 – PMSC.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, localizado à Praça São Francisco, s/n, Centro, São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ nº 13.128.855/0001-44, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito, o Sr. **Marcos Antônio de Azevedo Santana**, e a empresa **SERVIÇOS GRÁFICOS DE SERGIPE – SEGRASE**, com sede à Rua Propriá, nº 227, Centro, CEP 49.010-020, Aracaju/SE, inscrita no CNPJ sob o nº 13.085.519/0001-61, órgão integrante da Administração Indireta do Estado de Sergipe, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, o Sr. **Francisco de Assis Dantas**, celebram o presente Termo, que será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.192/01 e as Cláusulas e condições elencadas:

**CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO**

O presente termo está em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, c/c art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, e artigo 3º, § 1º, da Lei 10.192/01, e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

**CLÁUSULA II – OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira – “Do Preço e das Condições de Pagamento”, e a Cláusula Quarta – “Da Vigência”, do contrato nº 01/2022/PMSC.

Parágrafo Primeiro: A partir da assinatura deste instrumento serão incorporadas às cláusulas alvos de alteração as seguintes redações:

**a) Cláusula Terceira – “Do Preço e das Condições de Pagamento”**

O preço global da contratação será reajustado em **7,19%** (sete e dezenove por cento), equivalente a um acréscimo de **R\$ 12.086,74** (doze mil e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos) do valor inicial contratado, passando o valor total do contrato para **R\$ 180.191,74** (cento e oitenta mil, cento e noventa e um reais e setenta e quatro).

b) **Cláusula Quarta – “Da Vigência”**

O prazo dos serviços contratados fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 06.01.2023 à 06.01.2024, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme o disposto no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, com alterações posteriores.

**CLÁUSULA III - ELEMENTOS INTEGRANTES**

Integram o presente termo:

- Solicitação da Contratação;
- Justificativa;
- Autorização do Gestor.

**CLÁUSULA IV – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

São Cristóvão/SE, 06 de janeiro de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente

MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA

Data: 06/01/2023 12:06:03 -0300

Verifique em <https://verificador.itb.br>

**Marcos Antônio de Azevedo Santana**

Prefeito

Contratante

FRANCISCO DE ASSIS

DANTAS:0685562859

1

Assinado de forma digital por

FRANCISCO DE ASSIS

DANTAS:06855628591

Dados: 2023.01.06 11:23:24

-03'00'

**Francisco de Assis Dantas**

Serviços Gráficos De Sergipe – SEGRASE

Contratada